

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 511/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (**uma**) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, motorista, que, na data de 02, 08, 11, 17 e 29 do corrente mês, dirigiu-se até a cidade de Curitiba- PR, a serviço da Secretaria de Educação, para resolver assuntos de ônibus escolares, como manutenção etc.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de Agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 512/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005.

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de CARLA LUCILLE ROTH, advogada, que, na data de 01 de Setembro, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, para protocolar Recurso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- Processo: Apelação Cível 1375667-3 – 1ªCC_TJ/PR ONDE FIGURA COMO AUTOR: Lucia Mara Ribeiro Santos e RÊU: Município de Tibagi.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de Agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 513/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diárias em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, que na data de 01 de Setembro, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, para protocolos Recurso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- Processo: Apelação Cível 1375667-3 – 1ªCC_TJ/PR ONDE FIGURA COMO AUTOR: Lucia Mara Ribeiro e RÉU: Município de Tibagi.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 Agosto de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 514/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de MIZABEL VIEIRA DOS SANTOS, motorista, dirigiu-se na data de 14 de Julho, para levar pessoal da alimentação escolar na Oficina de Alimentação Escolar na cidade de Ponta-Grossa.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de Agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

Ata nº 31

Ata de Transmissão de Cargo da Prefeitura Municipal Srta. Ângela Regina Assessor de Vello Nasset ao Vice Prefeito o senhor Artur Ricardo Nette.

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez às seis horas do dia da sede da Prefeitura Municipal de Tibagi "Palácio de Diamante", compareceu o Vice Prefeito senhor Artur Ricardo Nette, para a assunção ao cargo de Prefeito Municipal em virtude de sua titular a Prefeita Municipal Srta. Ângela Regina Assessor de Vello Nasset, necessitar de sua ausência de férias a partir do primeiro de setembro e termino no dia trinta de setembro do corrente ano, presentes no ato Secretários Municipais, Servidores Públicos e Autoridades locais que prestigiaram o ato. Ato contínuo a senhora Prefeita Municipal agradeceu a presença de todos e das Autoridades presentes e aos demais. Encomendou o Vice Prefeito Artur Ricardo Nette, pelo seu comprometimento e grande ajuda na administração municipal, afetando o melhor andamento dos setores e o atendimento aos novos municípios. Disse também que nos próximos dias deixará a administração nas mãos de uma pessoa competente dando ânimo aos que habitam esse município. Em seguida foi passado a palavra ao senhor Artur Ricardo Nette, Vice Prefeito, o qual malteou a administração municipal e a todos os presentes, explicando que dará continuidade nos serviços normalmente. Em seguida deu-se por encerrada a solenidade, considerando-se o cargo de Prefeito Municipal transmitido ao senhor Artur Ricardo Nette, ora empastado no cargo de Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná. Nada mais disse e nada mais a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Sr. Luiz Augusto Viola Secretário Municipal de Administração, pela Prefeita Municipal e Estada, pelo Prefeito que preside o ato, pelas autoridades presentes e demais que a desejaram.

Luiz Augusto Viola
Artur Ricardo Nette
299
Orremanos
Orremanos
TIBAGI E OFF
PROTESTO DE
TIBAGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 14 de setembro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é serviços de transporte escolar. Valor máximo da licitação é de R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 31 de agosto de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 16 de setembro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo novo, tipo pick-up. Valor máximo da licitação é de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 31 de agosto de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 10h30min, do dia 16 de setembro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo novo, 4 portas. Valor máximo da licitação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 31 de agosto de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: MUNICÍPIO DE TIBAGI E J F P CAMARGO & CIA. LTDA.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Tibagi, relativo ao pagamento extra contrato da execução de obras para a reforma de Sala de Cursos da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, no valor de R\$ 2.137,57 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Contrato Administrativo nº 039/2016.

DO VALOR: O valor global do presente do Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 2.137,57 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DO FORO: Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da comarca da contratante com renúncia expressa a qualquer outro.

DATA: 30 de agosto de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL

TATIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADO